PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04441/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/06/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a TERCIO BEZERRA DE CARVALHO, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Vila Existente	c/27,50m
S U L - Helena de Jesus	c/16,50m + 10,50m
LESTE - Rua Campus Ponto	c/5,80m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal	c/7,00m

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 10 de maio 1993.

MARCILIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 12 de Junho de 1993.